LEI N.º 996/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01.001.17.512.0002.2.002.	**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA**

29 - 3.3.90.30.00,00	02076	MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Parágrafo Único - Ficam autorizadas as adequações e readequações na LDO 2014, conforme anexo I, referente à LDO 2014, bem como no PPA 2014/2017 de acordo com os anexos II, referente ao PPA 2014/2017, partes integrantes da presente lei.

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° desta lei, servirá como recurso o Cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III da Lei Federal na 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.001.17.512.0002.1.003. AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPAR. DO SISTEMA DE ÁGUA

21 - 4.4.90.51.00.00 02076 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 50.000,00

Total Redução: 50.000,00

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2014.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal